

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA IRM/SEPLAG Nº 01
DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, E DESIGNA MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, NA FORMA QUE MENCIONA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH, no uso de suas Atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2021 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o Decreto nº 45.600 de 13 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, altera o decreto nº 42.301/2010, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-120001/012419/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos ID161916, constantes ao Contrato nº 0012/2020, celebrado entre o Órgão Executante e a empresa Multiamerican Servicos Ltda EPP.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/01/2021; término: 30/04/2021

III - DE/Concedente: 213200 - Instituto Rio Metrôpole - IRM UO: 53322 - Instituto Rio

Metrôpole - IRM UG: 213200 - Instituto Rio Metrôpole - IRM

IV - PARA/Executante: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão UO: 21010 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão UG: 210100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

V - CRÉDITO PT: 2101.04.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas -

ND. 3390 - Fonte 100

VI - R\$ 17.995,56 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 012/2020, com a empresa Multiamerican Servicos Ltda EPP, instituída pela Resolução SEPLAG nº 24 de 24 de setembro de 2020, fica estabelecido, como Fiscais, representantes do IRM, os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 13, os servidores abaixo:

Paulo Cesar Ramos Figueiredo, ID 3215494-1; e
Pedro Henrique Ferreira Gonzalez, ID 5022571-5;

Art. 3º - Os servidores designados acima, serão responsáveis pela fiscalização do veículo sob responsabilidade da IRM, e farão cumprir os termos do Contrato e do Termo de Referência.

Art. 4º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 5º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2021

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente do Instituto Rio Metrôpole

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2297812

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.02.2021

PROCESSO Nº SEI 150161/000149/2021 - CONCEDO Abono de Permanência ao servidor **JUAREZ DE SOUZA MARQUES, Artífice de Artes Gráficas, ID Funcional nº 27160645**, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela EC nº 41/03 e nas informações contidas no Processo nº SEI 150161/000149/2021, com eficácia a contar de 01/01/2020.

PROCESSO Nº SEI 260019/001549/2020 - CONCEDO Abono Permanência ao servidor **MARCOS JOSÉ ELIAS DA CRUZ, Agente de Serviços Gerais, ID Funcional nº 27155560**, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela EC nº 41/03 e nas informações contidas no Processo nº SEI 260019/001549/2020, com eficácia a contar de 04/02/2021.

Id: 2297569

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.02.2021

PROCESSO Nº SEI-120001/002986/2020 - RATIFICO a decisão de não instauração de sindicância para o presente processo e **AUTORIZO** a excepcionalidade, nos termos do inciso I do art. 5º do Decreto nº 47.163 de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 4º e 5º do Decreto nº 46.993, de 25 de março de 2020.

Id: 2297770

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.02.2021

PROCESSO Nº SEI-120001/000824/2021 - AUTORIZO a excepcionalidade, com fundamento no inciso I do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.993/2020, alterado pelo Decreto nº 47.163/2020.

Id: 2297772

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 10/02/2020

PROCESSO Nº SEI-120001/001383/2021 - JIRLANDO NONATO PEREIRA, Id. Funcional nº 870355-8. **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do § 19, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos a contar de 02/12/2020.

Id: 2297593

**INTEGRIDADE
É UM SÍMBOLO
DA OPERAÇÃO
LEI SECA.
O GOVERNO
TRANSFORMOU
O QUE ERA
EXCEÇÃO
EM REGRA.**

Saiba mais em
operacaoleisecarj.rj.gov.br
#leiseca10anos
#nuncadirijadepoisdebeber

**OPERAÇÃO LEI SECA.
AGORA O DIA TODO, EM TODO O ESTADO.**

